Protocolo nº 20.453.923-5
Contrato TT nº 248/2019-00

4º TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TT Nº 248/2019-00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: CONSÓRCIO JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI, formado pelas empresas **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A,** com sede à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Cristo Rei/PR, CEP: 80.050-470, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, **PLANATERRA Terraplanagem e Pavimentação Ltda.,** com sede à Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP: 89.805-430, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.832/0001-62 e **IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.,** com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1964, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, inscrita no CPNJ sob o n° 83.256.172/0001-58, tendo com **LÍDER DO CONSÓRCIO** a primeira, por seu representante legal e responsável técnico **JOÃO LUIZ FÉLIX,** brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 7.609.071-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. TT 248/2019-00, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando os ajustes propostos, o montante a ser acrescido ao contrato soma R$ 1.728.818,45 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), sendo a totalidade referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterando o valor do contrato (PI) de R$ 186.741.907,61 (cento e oitenta e seis milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) para **R$ 188.470.726,06 (cento e oitenta e oito**

Protocolo nº 20.453.923-5
Contrato TT nº 248/2019-00

milhões e quatrocentos e setenta mil e setecentos e vinte e seis reais e seis centavos), considerando o 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 7704.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário - SEIL, na Fonte 755, Natureza de Despesa: 4490.5104 – Obras Rodoviárias de Domínio Público – Obras de acesso entre a Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e a BR 277 - Obra 02 - Execução de Obra e Reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Décima Contrato, Art. 9º, § 4º, I da Lei do RDC c/c Art. 65, I, "a" da Lei 8.666/1993, Edital RDC-Eletrônico nº. 324/2018-00 e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

SANDRO ALEX

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOÃO LUIZ FÉLIX

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO